

Carta 35-AFISA-PR/2017, de 24 de abril de 2017

MAPA/E-mail da unidade <dsa.gab@agricultura.gov.br>

6 de junho de 2017 11:27

Responder a: MAPA/E-mail da unidade <dsa.gab@agricultura.gov.br>

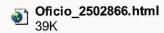
Para: afisapr@afisapr.org.br, guilherme.marques@agricultura.gov.br, valeria.martins@agricultura.gov.br

Senhor Presidente

De ordem do Diretor do Departamento de Saúde Animal, encaminhamos o Oficio em anexo.

Att.

Departamento de Saude Animal





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: 61 32183222 e Fax: - http://www.agricultura.gov.br



21000.019014/2017-23

Ofício nº 266/2017/DSA - MAPA

Brasília, 01 de junho de 2017.

Ao Senhor,
RUDMAR LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da AFISA - PR

Assunto: Carta 35-AFISA-PR/2017, de 24 de abril de 2017

Senhor Presidente

Em nome do Diretor do DSA, com referência aos pontos da carta em epígrafe, venho informar que, no que cabe manifestação pelo Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, grande parte dos questionamentos encontram-se evidenciados nos próprios documentos emitidos pela AFISA, razão pela qual julgamos ser necessário que vossa senhoria tenha conhecimento pleno do teor dos documentos exarados por essa Associação.

Recomendamos que seja apreciado o Decreto 5741 de 30 de março de 2006, bem como as legislações nacionais e estaduais que regem a matéria.

Por fim, considerando as constantes ameaças manifestadas por essa Associação, informamos que estamos ansiosos a apresentar todos os elementos e declarações solicitadas ao juízo, uma vez que parece haver nas atitudes outras motivações que desconhecemos, expressas pelo desvio da finalidade e as quais a doutrina classifica como assédio processual.

Sem mais para o momento, nos despedimos.



Documento assinado eletronicamente por VALERIA BURMEISTER MARTINS, Diretor (a) do Departamento de Saúde Animal - Substituto, em 06/06/2017, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2502866 e o código CRC 53FEAE32.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21000.019014/2017-23

SEI nº 2502866